

# LEI N° 5.507, DE 20 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Município a firmar Termo de Cessão de Uso com a Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, inscrita no CNPJ 94.877.586/0001-10, com sede na Av. Itália, km 08, Centro, Cidade de Rio Grande.

Art. 2º O Termo de Cessão de Uso previsto artigo anterior, tem por objetivo a cedência, a título gratuito, do seguinte imóvel de propriedade do Município: uma fração ideal de um terreno urbano medindo 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), dentro de um todo maior da área superficial de 9.226,00m<sup>2</sup> (nove mil e duzentos e vinte e seis metros quadrados) constante da matrícula nº 17543, fls. 01 e 1v, Livro nº 2 – Registro Geral, situado nesta Cidade, na rua Barão do Cahy, lado par, no quarteirão irregular formado pelas ruas Barão do Cahy, João Machado Espíndola e Av. Paulo Maciel de Moraes.

Art. 3º Na área descrita no artigo 2º, será desenvolvido o Projeto Formação e Capacitação de Recursos Humanos para o Agronegócio-Santo Antônio da Patrulha, através da implantação de uma extensão universitária da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração